Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

LEI Nº 2837 de 15 de março de 2005.
Autoria:Poder Executivo.

"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.603, de 09 de setembro de 2003, na forma que especifica e dá outras providências".

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.603, de 09 de setembro de 2003, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação original o lote de número 02 da quadra M.O.S., com área de 2.000m² quadrados , situado no Parque JK – Setor Mandú.".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2005.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal